



**MUNICIPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI N.º 2.170 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

**CONCEDE LICENÇA REMUNERADA
AOS SERVIDORES DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Nova Era, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedida licença remunerada, em um dia por ano, ao servidor público da Administração Direta, Indireta e Fundacional de Nova Era, na data em que os mesmos estejam completando aniversário de nascimento.

Parágrafo Único. Para fazer uso do benefício trata o caput do artigo, o servidor deverá apresentar, por escrito, com no mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, o mencionado pedido de folga.

Art. 2º A licença que trata o artigo anterior, será considerada como dia trabalhado, para os fins e efeitos legais.

Art. 3º A abrangência da presente Lei estende a todos os profissionais que trabalham em turnos de escalas de plantão, fica a chefia imediata responsável que deverá garantir o benefício ao servidor providenciando sua substituição por outro profissional no dia de folga.

Art. 4º O benefício previsto nesta lei, será usufruído no dia do aniversário do servidor, podendo o mesmo optar para folgar na segunda-feira que antecede o seu aniversário, ou na sexta-feira posterior, desde que seja na mesma semana em que ocorrer o seu aniversário.



**MUNICIPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 5º O servidor perderá o direito ao benefício no ano em que o seu aniversário ocorrer em dia que não houver expediente ou, quando estiver em pleno gozo de férias ou qualquer tipo de licença.

Art. 6º Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Lei, o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:

I – advertência escrita nos últimos três anos;

II – punição com suspensão nos últimos cinco anos;

III – mais de três faltas sem justificativa no período de um ano.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2022.

Nova Era – MG, 26 de Novembro de 2021.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicada em 26/11/2021